

**EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO
RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL – 6ª EDIÇÃO – 2025**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;
- a Resolução CEPE nº 018, de 23 de maio de 2017;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;
- a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI;
- o Decreto nº 6.953, de 05 de agosto de 2024;

T O R N A P Ú B L I C A

a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica – 6ª Edição – 2025, na modalidade A distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica do Professor Guilherme Araújo Vuitik.

1.3. O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, em um período de até **24 (vinte e quatro) meses após a publicação oficial do Termo de Cooperação** entre as instituições estaduais participantes e terá carga horária total de 500 (quinhentas horas) incluindo os módulos de disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso.

1.4. O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

1.5. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

2.DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

2.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 383 (trezentas e oitenta e três) vagas para residentes técnicos, conforme especificação no **Anexo 1** deste Edital, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, em regionais do Instituto Água e Terra – IAT e da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, as quais compreendem um período de 24 (vinte e quatro) meses. As atividades na especialização se estenderão por mais 03 (três) meses.

2.2. Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar o órgão/município e a área de formação. No órgão/município é onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste Edital.

2.3. Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site <http://cps.uepg.br/externos> visando o preenchimento das vagas remanescentes.

2.4. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

2.5. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).

2.6. Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

2.7. Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória antes da matrícula, para fins de homologação.

2.8. As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral na respectiva área e órgão/município.

2.9. Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

2.10. Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com um período de execução de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO

4.1. Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em conformidade com o Manual do Residente Técnico, disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, 24 (vinte e quatro) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), sendo pagas 01 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. Caso haja falta de repasse de recursos por parte das Secretarias de Estado, interrompe-se o curso, notificando os alunos sobre a interrupção por falta de recursos.

5.3. O residente técnico receberá mensalmente auxílio transporte, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.

5.4. O residente técnico será segurado contra acidentes envolvidos no âmbito do exercício da Residência Técnica.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

6.2. O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

6.3. A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será em horário a ser definido em conjunto com o supervisor.

7.2. A carga horária teórica do curso deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência.

8.DOS REQUISITOS

8.1. O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

8.1.1. Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no **item 8.1**, que deverá ocorrer na matrícula, serão aceitos os seguintes documentos: Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação autenticada ou Fotocópia de Certidão de Conclusão autenticada, na forma impressa. Será aceito também na forma digital, quando será averiguada a autenticidade do documento digital.

8.2. A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido, no máximo, há 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura das inscrições ao processo de seleção para o programa, independentemente da data de eventual republicação de editais, conforme prevê a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI. Ou seja, a conclusão do curso de graduação deverá ter ocorrido a partir de 21 de agosto de 2022.

8.3. O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei nº 20.086/2019.

8.4. O candidato não poderá ter frequentado o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, como residente técnico, em edições anteriores do programa.

8.5. Por ocasião da realização da prova objetiva, **no dia 28 de setembro de 2025**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive os documentos a serem apresentados.

9.DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site <http://cps.uepg.br/externos>, no período **de 00h00min do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2025**.

9.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

9.2.1. pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva;

9.2.2. pelo órgão/município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica;

9.2.3. pelo área de formação (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer.

9.3. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento **no dia 16 de setembro de 2025**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

9.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).

9.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

9.6. Decorridos **02 (dois) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

9.6.1. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos, o conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo de seleção regido por este Edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados.

9.7. A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.8. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

9.9. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais ou on-line.

9.10. Em caso de mais de uma inscrição, no dia da prova, o candidato deverá optar por uma delas.

9.11. A isenção do valor da taxa de inscrição, ocorrerá quando o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no **Anexo 2** deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. No dia **17 de setembro de 2025**, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, o Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número do protocolo de inscrição, órgão/município, área e local de realização da prova objetiva.

10.2. As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.

10.3. As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.

10.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no **item 10.1** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2025**.

10.5. No dia **20 de setembro de 2025** será publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>, o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

10.6. Se o candidato tiver 2 (duas) ou mais inscrições homologadas, no dia da prova terá que optar por uma delas, sem direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

11.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

11.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

11.4. A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

11.5. O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

11.6. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

11.7. Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

11.8. O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.9. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

11.10. Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

11.11. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

11.12. O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 6** deste Edital.

11.13. Para efeitos de estudos, a referência bibliográfica consta no **Anexo 7** deste Edital.

12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A aplicação da prova objetiva será realizada **no dia 28 de setembro de 2025**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

12.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, salvo disposição em contrário, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

12.3. A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.6** deste Edital.

12.4. A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.6** deste Edital.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

12.5.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

12.5.2. documento oficial de identificação original.

12.5.2.1. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública; Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura; Passaporte; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Documentos digitais de identificação desde que apresentados exclusivamente por meio dos aplicativos oficiais do governo e em sua versão original digital, com possibilidade de verificação de autenticidade. São considerados válidos: e-Título (desde que contenha foto); Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital); Carteira de Identidade Digital (RG Digital). A apresentação deverá ser feita diretamente no aplicativo oficial do respectivo documento, não sendo aceitas capturas de tela (prints), cópias impressas, fotos, vídeos ou qualquer outro meio que impeça a verificação direta da autenticidade do documento. O candidato deverá garantir que o aparelho celular esteja com bateria suficiente e acesso pleno ao aplicativo, para que a identificação possa ser realizada de forma eficaz. A CPS/UEPG não se responsabiliza por falhas de acesso ao sistema ou por problemas técnicos nos dispositivos do candidato.

12.5.2.2. São considerados válidos os seguintes documentos digitais: e-Título (desde que contenha foto); Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital); Carteira de Identidade Digital (RG Digital). A apresentação deverá ser feita diretamente no aplicativo oficial do respectivo documento, não sendo aceitas capturas de tela (prints), cópias impressas, fotos, vídeos ou qualquer outro meio que impeça a verificação direta da autenticidade do documento. O candidato deverá garantir que o aparelho celular esteja com bateria suficiente e acesso pleno ao aplicativo, para que a identificação possa ser realizada de forma eficaz. A CPS/UEPG não se responsabiliza por falhas de acesso ao sistema ou por problemas técnicos nos dispositivos do candidato.

12.5.3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos nos itens anteriores, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

12.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

12.5.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

12.6. A listagem contendo o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva, será divulgada por meio de Edital a ser divulgado pelo site <http://cps.uepg.br/externos>, **até o dia 22 de setembro de 2025**.

12.7. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

12.8. Os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala deverão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2** deste Edital, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

12.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

12.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

12.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

12.12. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

12.12.1. comunicação entre os candidatos;

12.12.2. utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

12.12.3. utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

12.12.4. utilização de réguas de cálculo;

12.12.5. utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

12.12.6. utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

12.12.7. utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

12.13. Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

12.14. A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

12.15. Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

12.15.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

12.15.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

12.15.3. for flagrado portando arma;

12.15.4. for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

12.15.5. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.15.6. for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

12.15.7. que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

12.15.8. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.16. Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15** deste Edital, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste Edital.

12.17. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e/ou coleta de assinatura.

12.18. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

12.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar e o candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especializada para a realização da prova objetiva, deve seguir os procedimentos que constam no **Anexo 4** deste Edital.

13. DO GABARITO

13.1. O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site <http://cps.uepg.br/externos>, até às **17h30min do dia 28 de setembro de 2025**.

13.2. Serão admitidos recursos, por escrito, devidamente justificados, referentes ao Edital mencionado no **item 13.1** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2025**, de acordo com os procedimentos indicados em link próprio no site <http://cps.uepg.br/externos>.

13.3. O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 01 de outubro de 2025**.

14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por órgão/município e área com a indicação do nome completo e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

14.2. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 03 de outubro de 2025**.

14.3. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do processo de seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025**.

14.4. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 9** deste Edital.

14.5. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 08 de outubro de 2025**.

14.6. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

14.6.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

14.6.2. maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

14.6.3. maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.6.1**.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada após a conferência de documentos enviados conforme indicado no **item 15.2**.

15.1.1. A matrícula na Especialização e início das atividades na Residência Técnica estão condicionados à publicação oficial do Termo de Convênio entre as instituições estaduais participantes da Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental em sua sexta edição.

15.2. Por ocasião da realização da prova objetiva, **no dia 28 de setembro de 2025**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

15.3. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

15.4. A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

15.5. O candidato aprovado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, terá seu nome incluído no final da lista de espera, podendo ser convocado em eventuais chamadas posteriores.

15.6. O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

15.7. Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2**.

15.8. Caso sejam necessárias novas chamadas, elas serão realizadas através de Edital disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>.

15.9. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site <http://cps.uepg.br/externos>.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido nos respectivos itens deste Edital e enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

16.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 9** deste Edital, exceto para recursos referentes ao gabarito.

16.3. Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Edital desde que enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2025**.

16.4. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <http://cps.uepg.br/externos>.

16.5. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

16.6. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

16.7. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste Edital não serão analisados.

16.8. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste Edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, **a partir do dia 29 de agosto de 2025** no site <http://cps.uepg.br/externos>, do qual não se admitirá novo recurso.

16.9. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

16.10. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

16.11. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

16.12. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

17.2. Todas as informações e dados gerados em virtude do presente Edital serão protegidos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** como partes integrantes deste Edital.

18.2. O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site <http://cps.uepg.br/externos>.

18.3. Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site <http://cps.uepg.br/externos>.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Grupo Gestor do Programa da Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Instituto Água e Terra (IAT) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

18.5. A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio publicado e firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

Ponta Grossa (PR), 21 de agosto de 2025.

Guilherme Araújo Vuitik
Coordenador Pedagógico

**ANEXO 1 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – CURITIBA**

Município	Administração		Arquiteto e Urbanista	Comunicação**	Design	Direito	Marketing	Turismo	Total
Curitiba	01	01*	02	01	01	01	01	03	11

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

** Graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Digital ou Comunicação Social

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – DOIS VIZINHOS**

Município	Comunicação*	Gestão Pública	Turismo	Total
Dois Vizinhos	01	01	01	03

* Graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Digital ou Comunicação Social

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – GUARAPUAVA**

Município	Comunicação*	Total
Guarapuava	02	02

* Graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Digital ou Comunicação Social

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – JACAREZINHO**

Município	Turismo	Total
Jacarezinho	01	01

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – LOANDA**

Município	Gestão Pública	Total
Loanda	01	01

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – LONDRINA**

Município	Turismo	Total
Londrina	01	01

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – PITANGA**

Município	Turismo	Total
Pitanga	01	01

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – PONTA GROSSA**

Município	Turismo	Total
Ponta Grossa	03	03

**SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NÚCLEO REGIONAL – UMUARAMA**

Município	Turismo	Total
Umuarama	01	01

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
NGI – NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA E DA INFORMAÇÃO**

Município	Analista de Sistemas	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Cartógrafo	Engenheiro Florestal	Geógrafo	Total
Curitiba	07	01	01	01	01	11

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
ATJ – ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA**

Município	Direito	Total
Curitiba	04	04

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DILIO – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO**

Município	Administração		Biólogo		Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal		Engenheiro Químico	Geógrafo	Geólogo	Médico Veterinário	Total
Curitiba	02	01*	06	01*	01	06	02	09	01*	01	02	03	03	38

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DILIO – GERÊNCIA DE OUTORGA**

Município	Geógrafo	Geólogo	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Total
Curitiba	01	02	03	01	01	08

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DILIO – GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Município	Biólogo	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Hidrólogo*	Químico	Total
Curitiba	04	05	02	03	01	01	16

* Graduação em Geologia ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DIAFI – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Município	Administração		Analista de Sistemas	Ciências Contábeis	Direito	Total
Curitiba	10	03*	03	01	01	18

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DIGET – DIRETORIA DE GESTÃO TERRITORIAL**

Município	Direito		Engenheiro Cartógrafo	Geógrafo	Geólogo		Total
Curitiba	01	02	01*	01	01*	02	09

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DISAR – DIRETORIA SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**

Município	Administração		Arquiteto e Urbanista	Biólogo	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental		Engenheiro Civil		Geólogo	Total
Curitiba	02	01*	01	01	01	03	01*	04	01*	01	16

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DIPAN – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO NATURAL**

Município	Administração	Biólogo	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Sociólogo	Turismo	Total
Curitiba	05	04	01	02	04	01	06	23

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SEDE
DIPAN – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO NATURAL – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E VIVEIROS**

Município	Biólogo	Engenheiro Florestal	Turismo	Total
Curitiba	05 01*	12 01*	04 01*	24

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – CURITIBA**

Município	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro de Energia	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Geólogo	Médico Veterinário	Total
Curitiba	01 01*	01	01 01*	01	01 01*	01	01	01	01	01	13

* Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD)

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – CAMPO MOURÃO**

Município	Direito	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Florestal	Total
Campo Mourão	01	02	01	04

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – CASCAVEL**

Município	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Médico Veterinário	Total
Cascavel	01	01	01	01	01	02	02	01	10

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – CIANORTE**

Município	Administração	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Químico	Geólogo	Total
Cianorte	01	01	01	01	01	01	02	01	09

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – CORNÉLIO PROCÓPIO**

Município	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Químico	Total
Cornélio Procópio	01	01	02	02	02	01	09

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – FOZ DO IGUAÇU**

Município	Direito	Biólogo	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Químico	Total
Foz do Iguaçu	01	01	01	01	04

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – FRANCISCO BELTRÃO**

Município	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Total
Francisco Beltrão	01	01	01	01	01	01	02	08

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – GUARAPUAVA**

Município	Administração	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Geógrafo	Geólogo	Médico Veterinário	Total
Guarapuava	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	12

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – IRATI**

Município	Administração	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Geólogo	Total
Irati	01	01	01	01	02	01	02	01	10

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – IVAIPORÃ**

Município	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Total
Ivaiporã	01	01	01	02	01	01	01	08

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – JACAREZINHO**

Município	Administração	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Geógrafo	Total
Jacarezinho	01	01	01	01	02	01	01	08

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – LONDRINA**

Município	Administração	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Geólogo	Total
Londrina	01	01	02	03	01	01	02	01	12

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – MARINGÁ**

Município	Direito	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Florestal	Geógrafo	Geólogo	Total
Maringá	01	01	01	01	01	05

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – PARANAGUÁ**

Município	Administração	Direito	Biólogo	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Engenheiro de Pesca	Engenheiro Químico	Geólogo	Médico Veterinário	Total
Paranaguá	01	01	02	02	01	01	01	02	01	01	13

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – PARANAVAÍ**

Município	Administração	Arquiteto e Urbanista	Direito	Biólogo	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Florestal	Engenheiro de Pesca	Engenheiro Químico	Geógrafo	Geólogo	Médico Veterinário	Total
Paranavaí	01	01	01	01	01	02	02	01	02	01	01	01	15

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – PATO BRANCO**

Município	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Florestal	Geógrafo	Químico	Total
Pato Branco	01	03	03	01	01	09

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – PITANGA**

Município	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Médico Veterinário	Total
Pitanga	01	01	01	01	01	05

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – PONTA GROSSA**

Município	Administração	Biólogo	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Geólogo	Médico Veterinário	Total
Ponta Grossa	02	02	01	02	01	01	02	01	01	13

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – TOLEDO**

Município	Administração	Direito	Engenheiro de Pesca	Geólogo	Médico Veterinário	Químico	Total
Toledo	01	01	01	01	01	01	06

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – UMUARAMA**

Município	Direito	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Total
Umuarama	01	01	01	02	01	06

**IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL – UNIÃO DA VITÓRIA**

Município	Administração	Biólogo	Direito	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Engenheiro Químico	Geólogo	Médico Veterinário	Total
União da Vitória	02	01	01	01	02	02	02	02	13

SIGLAS

ATJ	Assessoria Técnica Jurídica
DIAFI	Diretoria Administrativa e Financeira
DIGET	Diretoria de Gestão Territorial
DILIO	Diretoria de Licenciamento e Outorga
DIPAN	Diretoria do Patrimônio Natural
DISAR	Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos
IAT	Instituto Água e Terra
NGI	Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação
SETU	Secretaria de Estado do Turismo

ANEXO 2 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1- A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses:

a) doador de sangue/medula óssea: ser doador de sangue ou de medula óssea, nos termos das Leis Estaduais nº 19.293/2017, nº 20.310/2020 e nº 21.401/2023, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção:

- o candidato doador de sangue deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do Edital de Abertura;
- a comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado;
- considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente a doação promovida de acordo com a legislação aplicável.

b) CadÚnico: ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que seja membro de família de baixa renda, nos termos Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, sendo necessário:

- que informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- que pertença a família com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo;
- que informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- que esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 (vinte e quatro) meses ou menos.

2- Para alcance dos benefícios citados, o candidato deverá enviar para solicitação de isenção da taxa de inscrição via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **anexando a comprovação**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2025**. O modelo de solicitação a ser preenchido e enviado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 3** deste Edital.

3- O Edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 08 de setembro de 2025**.

4- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no anterior deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2025**. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 9** deste Edital.

5- O Edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 11 de setembro de 2025**.

6- O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste Edital.

Em caso de mais de uma inscrição, a isenção será concedida para a última inscrição realizada.

ANEXO 3 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Protocolo de Inscrição nº _____ (obrigatório)

Eu,

_____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Te-
lefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, e-mail _____,

SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao processo de seleção regido pelo Edital nº 001/2025–RESTEC AMBIENTAL, que diz respeito ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL**.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **Anexo 2** do Edital nº 001/2025–RESTEC AMBIENTAL e que estou anexando a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

☐ **DOADOR DE SANGUE/MEDULA ÓSSEA**

☐ **CIDADÃO CARENTE**

DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **Anexo 2** do Edital nº 001/2025–RESTEC AMBIENTAL.

E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

1- A solicitação de atendimento especializado garante ao candidato um serviço especializado conforme suas necessidades durante a aplicação das provas. Essa solicitação não configura inscrição de candidato na categoria de concorrente para pessoas com deficiência (PCD). Para concorrer como PCD, é necessário, no ato da inscrição, assinalar a cota correspondente e seguir os procedimentos específicos descritos neste Edital.

2- Antes de realizar a inscrição, é essencial que o candidato com deficiência ou necessidades educativas especiais busque informações junto CPS/UEPG, por meio do telefone 42-3220-3718, a fim de conhecer as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

3- O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de atendimento especializado para a realização da prova objetiva, deverá enviar solicitação de atendimento especializado via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **até o último dia de inscrição.**

4- A solicitação deve estar acompanhada de laudo de profissional habilitado para atestar a condição, atestado médico ou declaração médica, conforme os critérios: **condições genéticas de ordem complexa e multifatorial** (decorrentes da interação entre fatores genéticos, ambientais e comportamentais) e de difícil diagnóstico devem ser comprovadas exclusivamente por laudo emitido por profissional habilitado. Exemplos: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Disortografia, Dispraxia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), entre outros; **mobilidade reduzida** poderão ser comprovadas por atestados ou declarações médicas que tipifiquem a condição apresentada.

5- Os documentos comprobatórios (laudos, atestados ou declarações) devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis, e conter obrigatoriamente: nome completo do candidato; descrição da condição e do tipo/grau de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); assinatura, carimbo, número de registro (CRM ou RMS) e identificação do profissional responsável; data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições (exceto as deficiências de caráter permanente regidas pela Lei nº 21.575/2023).

6- A concessão do atendimento especializado está condicionada à análise de razoabilidade e viabilidade por parte da equipe técnica da CPS/UEPG. Os pedidos serão deferidos apenas nos casos em que a condição apresentada esteja diretamente relacionada ao atendimento solicitado e esteja devidamente comprovada.

7- Não será aceita solicitação de atendimento especializado fora do período de inscrição, no dia da prova ou no local de aplicação, salvo em situações emergenciais justificadas, que deverão ser comunicadas à CPS/UEPG com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação da prova. Nesses casos, a solicitação deve ser protocolada por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular> e estará sujeita à análise de viabilidade.

8- A seguir, são listados os tipos de atendimento especializado passíveis de concessão, conforme análise técnica: **Acessibilidade física** no local de prova: acesso facilitado por meio de entradas acessíveis, rampas, elevadores ou salas no térreo, conforme necessidade informada; **Mobiliário adaptado:** carteiras adaptadas para cadeirantes ou com suporte ergonômico específico; **Tempo adicional:** candidatos com deficiência, transtornos funcionais específicos ou condições temporárias que comprometam o desempenho poderão solicitar tempo adicional, que poderá ser de até

50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado para a prova, conforme análise da PRAE/UEPG (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 14.254/2021); **Prova em formato ampliado:** será disponibilizada prova ampliada, em tamanho A3, para candidatos com deficiência visual; **Ledor:** profissional capacitado para leitura integral da prova aos candidatos que não consigam realizar leitura autônoma. O ledor atuará conforme normas do Vestibular, sem interferência nas respostas; **Transcritor: profissional capacitado para transcrição aos** candidatos impossibilitados de escrever, com transcrição fiel das respostas ditadas, inclusive da redação, sob supervisão da equipe do Vestibular, garantindo a isonomia do atendimento. Esse apoio inclui tanto o preenchimento do cartão de respostas quanto a transcrição da redação; **Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais): profissional com formação em Libras,** disponível para candidatos surdos que optarem por esse recurso, respeitando os limites legais de atuação; **Autorização para uso de próteses ou aparelhos médicos:** permitido o uso de próteses, órteses, aparelhos auditivos, marca-passos, óculos, bombas de insulina, medidores de glicose e outros dispositivos médicos necessários, desde que devidamente informados e justificados no ato da solicitação de atendimento especializado.

9- Outras situações de atendimento especializado são elencadas a seguir: **casos emergenciais** ocorridos após o período de inscrições poderão ser analisados individualmente pela CPS/UEPG, desde que a solicitação, acompanhada da justificativa e documentação comprobatória, seja protocolada com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da prova, por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>; **casos omissos** (não contemplados neste Edital) também poderão ser analisados individualmente pela CPS/UEPG, desde que protocolados com a devida justificativa e documentação no mesmo prazo e site acima.

10- À CPS/UEPG reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados para solicitação de atendimento especializado. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o consultório médico, clínica ou profissional que emitiu o laudo/atestado/declaração, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações constantes no documento enviado. Além disso, a **CPS/UEPG poderá solicitar a apresentação do documento original no dia da aplicação das provas.** A constatação de irregularidade ou falsidade documental implicará no indeferimento do pedido de atendimento especializado, impedimento para a realização da prova e eliminação do Vestibular, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especializado via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especializado, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

12- O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

ANEXO 5 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Protocolo de Inscrição nº _____ (obrigatório)

Eu,

_____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Te-
lefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, e-mail _____,

SOLICITO atendimento especializado referente ao processo de seleção regido pelo Edital nº 001/2025-RESTEC AMBIENTAL, que diz respeito ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL**.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **Anexo 4** do Edital nº 001/2025-RESTEC AMBIENTAL e que estou anexando a documentação solicitada.

E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO 6 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Legislação Ambiental e Licenciamento.
2. Recursos Hídricos (Hidráulica e Hidrologia).
3. Tratamento de Água e Efluentes.
4. Geociências.
5. Ecologia.
6. Gestão Ambiental e Avaliação de Impactos.
7. Geotecnia e Meio Ambiente.
8. Matemática Básica e Estatística Aplicada.
9. Biologia e Microbiologia Ambiental.
10. Cartografia, Topografia e Geoprocessamento.

ANEXO 7 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA****Legislação Ambiental e Licenciamento**

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 1981.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 1998.

CONAMA. Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Diário Oficial da União, Brasília, 1986.

Recursos Hídricos (Hidráulica e Hidrologia)

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União, Brasília, 1997.

PORTO, Rubem La Laina. *Hidrologia Aplicada*. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

TUCCI, Carlos Eduardo Morelli. *Hidrologia: ciência e aplicação*. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

Tratamento de Água e Efluentes

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 888, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano. Diário Oficial da União, Brasília, 2021.

METCALF; EDDY. *Wastewater engineering: treatment and resource recovery*. 5. ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

VON SPERLING, Marcos. *Princípios do tratamento biológico de águas residuárias*. 6 v. 3. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

Geociências

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

LEPSCH, I. F. 19 lições de Pedologia. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021.

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

Ecologia

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Diário Oficial da União, Brasília, 2000.

ODUM, Eugene P. Fundamentos de ecologia. 5. ed. (tradução) São Paulo: Cengage Learning, 2007.

RICKLEFS, Robert E. A economia da natureza. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

Gestão Ambiental e Avaliação de Impactos

ABNT. NBR ISO 14001:2015. *Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso*. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 1981.

PARANÁ. Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, n. 10772, 17 set. 2020.

Geotecnia e Meio Ambiente

BOSCOV, M. E. G. Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

MASSAD, F. Obras de Terra: Curso Básico de Geotecnia. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.

PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. São Paulo: Oficina de Textos. 3ª ed. 2006.

Matemática Básica e Estatística Aplicada

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. *Um curso de cálculo*. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

LARSON, Ron; FARBER, Betsy. *Estatística aplicada*. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2015.

STEWART, James. *Cálculo*. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

Biologia e Microbiologia Ambiental

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M. Biologia de micro-organismos. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

VON SPERLING, Marcos. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

Cartografia, Topografia e Geoprocessamento

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13133: Execução de Levantamento Topográfico - Procedimento**. Segunda edição, versão corrigida. Rio de Janeiro, 2025.

BRASIL, Ministério do Exército, Estado Maior do Exército, Manual Técnico – Serviço Geográfico. **Nivelamento Geométrico**. 1975.

CENTENO, J. A. S. **Sensoriamento remoto e processamento de imagens digitais**. Editora UFPR, 2009.

DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-40 – Aeronaves Não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro**. Disponível em: <https://www.decea.mil.br/drone/docs/ICA%20100-40%20-%20Aeronaves%20n%C3%A3o%20Tripuladas%20e%20o%20Acesso%20ao%20Espa%C3%A7o%20A%C3%A9reo%20Brasileiro%202023%20-%20BCA%20103%2006.06.23.pdf>

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO. **Convenções Cartográficas**. 1964.

GAMARRA, R. M. **Drones - Guia básico para Mapeamento Aéreo**. Campo Grande: Editora UFMS, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/3532/4/DRONES_%20Guia%20b%C3%A1sico%20para%20mapeamento%20a%C3%A9reo%20_WEB.pdf>

IBGE. **Manuais Técnicos em Geociências – número 8: Noções Básicas de Cartografia**. Volume 1. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv8595_v1.pdf>

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Diretoria de Geociências - Coordenação de Geodésia. **Especificações e normas gerais para levantamentos geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro**. Rio de Janeiro, 20217. Disponível em: <https://geoftp.ibge.gov.br/metodos_e_outros_documentos_de_referencia/normas/normas_levantamentos_geodesicos.pdf>

JENSEN, J. **Sensoriamento Remoto do Ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres**. São José dos Campos: Parêntese, 2009.

MCCORMAC, J. **Topografia**. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. **Fundamentos de topografia**. Curitiba: Editora Universidade Federal do Paraná, 2012. Disponível em: <https://cartografica.ufpr.br/doc/topo2/apos_topo.pdf>

ANEXO 8 – EDITAL Nº 001/2025 – RESTEC AMBIENTAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
21/08/2025	Publicação do Edital de Abertura	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 28/08/2025	Prazo para interposição de recursos de impugnação referentes ao presente Edital.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CSPSSVestibular
A partir de 29/08/2025	Edital de retificação, caso necessário.	http://cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 01/09/2025 até às 23h59min do dia 05/09/2025	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CSPSSVestibular
08/09/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 10/09/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 08/09/2025.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CSPSSVestibular
11/09/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 01/09/2025 até às 23h59min do dia 15/09/2025	Inscrição exclusivamente por meio da Internet.	http://cps.uepg.br/externos
Até 16/09/2025	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
17/09/2025	Edital divulgando a homologação das inscrições.	http://cps.uepg.br/externos
19/09/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 17/09/2025.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CSPSSVestibular
20/09/2025	Edital divulgando a homologação das inscrições, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
22/09/2025	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	http://cps.uepg.br/externos
28/09/2025 Abertura dos portões – 08h00min Fechamento dos portões – 08h30min Início da prova objetiva – 08h45min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o Edital publicado até o dia 22/09/2025.
Até 17h30min do dia 28/09/2025	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 30/09/2025	Período para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 28/09/2025.	http://cps.uepg.br/externos (em link próprio)
01/10/2025	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
03/10/2025	Edital divulgando o resultado final dos aprovados.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 07/10/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 03/10/2025.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CSPSSVestibular
08/10/2025	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.	Matrícula dos aprovados	Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.

